



**PROCESSO** : 0000900-32.2025.6.01.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
**ASSUNTO** : Autorizando contratação\_inexigibilidade de licitação\_ *Supreme Capacitação e Treinamento Ltda*

### **Decisão nº 410 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Pretende-se contratar, por inexigibilidade de licitação, a empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.**, CNPJ 34.370.234/0001/42, a fim de viabilizar a participação on-line de 4 (quatro) servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN) no curso on-line "Conformidade de Registro de Gestão", no período de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0767244 e o Despacho COFIN 0767273.

2. A contratação ora pretendida perfaz um montante de **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, nos termos da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) 0791222 e da Informação Orçamentária 0783009, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo suficiente para atender a despesa, bem como que a mesma esta prevista na LOA 2025.

3. Durante a instrução, foram juntados nos autos todos os artefatos exigidos pela [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#), conforme se observa do Despacho GASAOF 0785339 e do Despacho COFIN 0791238.

4. Nas certidões relacionadas à regularidade do fornecedor que apresentou o menor preço, juntadas no evento 0784706, constata-se a regularidade fiscal. Todavia, observa-se a necessidade de atualizar a certidão referente ao FGTS.

5. A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 0784582, manifestou-se pela legalidade da contratação, na forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

6. Por sua vez, a Seção de Compras, Licitações e Contratos, no *Checlist* 0785021, informou que compete à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), dispensar o Plano de Gestão de Riscos (PGR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 4º, § 3º, da [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#).

7. Nesse sentido, esta Secretaria exarou o Despacho 0767611, dispensando os artefatos da contratação, nos termos da norma supracitada. Na oportunidade, solicitou à COFIN que fossem juntados aos autos o Termo de Referência e a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC), conforme consta da parte final do item 5 do aludido despacho. O que foi feito nos termos do evento 0791222.

8. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competente e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

9. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES) a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

10. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

10.1 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

10.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

10.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal atualizadas, inclusive a certidão relacionada ao FGTS, bem como verificar a inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

11. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0791329** e o código CRC **C1C7782D**.

0000900-32.2025.6.01.8000

0791329v8